

36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Estudo Técnico Preliminar 61/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64101.009211/2025-19

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de materiais permanentes de uso médico, odontológico, hospitalar tem como meta a melhoria da qualidade de atendimento, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de atendimento e evitando encaminhamentos para a Rede Conveniada. Cabe ressaltar que os encaminhamentos externos geram custos que podem dobrar ou triplicar os valores praticados internamente na Formação Sanitária do Batalhão, partindo daí a principal vantagem em se investir na melhoria do parque tecnológico interno, trazendo economia ao Sistema de Saúde do Exército e ao usuário coparticipante. Diante deste cenário, foi autorizado o processo para eventual aquisição dos equipamentos em tela de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – 2026 (PAASSEx) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

Cabe ressaltar que a falta desses materiais prejudicará o atendimento aos usuários do 36º Batlhão de Infantaria Mecanizado, Organização Militar de referência da 11ª Região Militar, atendendo usuários da região do Triângulo Mineiro.

O levantamento dos materiais necessários para mobiliar os diversos setores da Formação Sanitária do Batlhão foi realizado de modo a estruturar e substituir algum equipamento/mobiliário já existente que se encontra em avançado estado de desgaste decorrente do uso continuado, além da percepção dos profissionais de saúde empregados nos referidos setores acerca da necessidade de atualização e modernização tecnológica imprescindíveis à melhoria na qualidade do atendimento prestado.

O Seção de Saúde possui pessoal técnico especializado na área de saúde, cuja missão principal é manter as tropas em condições de serem empregadas nas diversas operações que competem à 11ª RM. É do conhecimento de todos, que a saúde física e mental dos militares que são empregados em tais operações é de suma importância para o bom cumprimento das missões a eles impostas, logo, para que se possa propiciar as melhores condições de se oferecer tal apoio, é de suma importância que a capacidade tecnológica dos diversos setores Formação Sanitária do 36º BI Mec, tenha condições de realizar não só intervenções em casos de urgência e emergência, mas também realizar tratamentos profiláticos, evitando que ocorram baixas nos militares pertencentes à esta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FORMAÇÃO SANITÁRIA DO BATALHÃO	RICARDO LAJOVIC SAFATLE
UNIDADE DE ATENDIMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO EM UBERLÂNDIA / MG	SÉRGIO DE OLIVEIRA TORRES
SETOR DE AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS DA UAT FUSEX / 36º BI MEC	EDELZITO HEITOR DE CASTRO
GABINETES ODONTOLÓGICOS	MONISE DE PAULA RODRIGUES NAVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

- a) A Contratada deverá cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas Lei no 6.360/76, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”.
- b) A Contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento - AFE da empresa, no que couber, nos termos do disposto na RDC Nr 16/2014, que trata dos critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas.
- c) A Contratada deverá apresentar registro do produto ou isenção de registro e certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, no que couber, nos termos do disposto na RDC no 185/2001, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- d) Todos os itens deverão conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

Os equipamentos ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Só será admitida a oferta do equipamento cujo funcionamento consuma energia, no que couber, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO Nr 350, de 6 de setembro de 2010 e da Resolução – RDC Nr 32, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a certificação compulsória dos equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
- c) A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei Nr 14.133/21 e, no que couber, com o artigo 6º da instrução Normativa/SLTI/MPOG Nr 1, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

Para atender às necessidades, foram avaliadas as possíveis soluções existentes no mercado. Uma das análises realizadas foi o levantamento de processos de aquisições semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Organização Militar (OM). Fruto desses estudos de mercado, foram encontradas algumas soluções existentes, as quais serão descritas a seguir. Contudo, verificou-se que, para a aquisição dos equipamentos necessários, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial as Enfermarias e Gabinetes Odontológicos e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Das Soluções:

Solução 1 – Encaminhamento dos pacientes para Organizações Civas de Saúde credenciadas.

Solução 2 – Aquisição dos equipamentos para atendimento dos usuários pelas equipes lotadas nas Organização Militar..

Análise das Soluções:

Solução 1 – Não é viável, pois gera elevado custo com encaminhamentos para Organizações Civas de Saúde.

Solução 2 – Mostra-se mais adequada, uma vez que os equipamentos serão utilizados em diversos procedimentos realizados pela equipe de saúde da OM.

Para realizar a aquisição dos equipamentos que atendam às demandas das OM, entre as opções existentes em concordância com a legislação vigente (Adesão à Ata de Registro de Preços, Participação em Intenção de Registro de Preços e Realização de Processo Licitatório via Registro de Preços), a realização de pregão via registro de preços de forma centralizada mostra-se economicamente mais vantajosa, principalmente em virtude da economia de escala pela aquisição de quantitativos maiores.

Tendo em vista que o atendimento aos pacientes na OM ocorre de forma contínua e os equipamentos se tornam obsoletos, anualmente a OM necessita licitar itens similares. Caso os equipamentos não sejam adquiridos, poderá haver a necessidade de encaminhar pacientes para outras Organizações Civas de Saúde credenciadas, o que

aumentaria significativamente os custos para o exército.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referem a objeto idêntico ao da licitação, conforme artigo 40º, inciso I, da Lei Nr 14.133/2021. A análise qualitativa dos dados pesquisados foi efetuada para o correto balizamento de preços, verificando-se, entre outros fatores, se a especificação, o preço, e a quantidade do item são iguais ou similares ao que se pretende adquirir. Assim, para evitar a disponibilização de dados inconsistentes, aplicam-se filtros de busca para minimizar distorções nos preços registrados, excluindo-se os valores de compras discrepantes do padrão pesquisado.

Foi verificado junto a outros órgãos a existência de IRPs (Intenção de Registro de Preços) para o atendimento das necessidades destes equipamentos, conforme alude o parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nr 11.462/2023. Através da análise das alternativas possíveis e das justificativas técnicas e econômicas para a escolha da solução a ser contratada, constatou-se que a realização de um Pregão Eletrônico é mais viável e promoverá um ganho de produtividade e economia para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos objeto deste estudo visa garantir a resolutividade dos diversos setores da Formação Sanitária do Batalhão e bem atender aos seus usuários. Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e os tratamentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército. Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os exames solicitados ou tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema, deixará de ser melhor aproveitado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

O mesmo princípio se aplica aos insumos específicos dos equipamentos em questão. Tais materiais de consumo demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de equipamentos/mobiliários foram estimados a partir da demanda das diversas chefias setoriais, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos/mobiliários e a relação produtividade interna versus encaminhamento externo.

Os quantitativos detalhados encontram-se no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 633.705,40

Os valores detalhados da pesquisa de preços encontram-se no relatório de pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto da licitação para aquisição de equipamentos médicos e mobiliários é técnica e economicamente viável pois permite a contratação de fornecedores especializados em cada tipo de produto, assegurando maior qualidade e adequação técnica dos itens. Esse fracionamento facilita a obtenção de propostas competitivas, uma vez que possibilita a participação de empresas de diferentes portes, reduzindo os custos e aumentando a eficiência na aquisição. Além disso, o parcelamento evita a

dependência de um único fornecedor, diminui os riscos de atrasos na entrega e permite uma melhor gestão dos recursos públicos, com a possibilidade de otimizar o uso do orçamento disponível.

O prazo de entrega dos respectivos itens em remessa única é de até 30 (trinta) dias corridos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias corridos para materiais importados, contados do recebimento da Nota de Empenho ou

instrumento equivalente, através do envio de pedido de fornecimento pelo contratante, via e-mail, cujo endereço eletrônico será fornecido, em caráter oficial, pela contratada para tal fim.

Demais condições para o fornecimento dos equipamentos estão previstas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, considerando tratar-se de processo de aquisição direta de equipamentos e mobiliários, não dependendo de compatibilidade com equipamentos já constantes na Formação Sanitária do Batalhão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e assertividade dos exames especializados realizados e dos tratamentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado. Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os exames solicitados ou tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis de saúde conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema e será drenado para tais instituições, deixando de ser melhor aproveitado em virtude do maior custo agregado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

O mesmo princípio de perda financeira se aplica aos insumos específicos dos equipamentos obsoletos a serem substituídos. Tais materiais de consumo demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do artigo 117 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O recebimento de material será confiado a uma comissão designada pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que as contratações são viáveis para o bom andamento do serviço dos diversos setores da Formação Sanitária do Batalhão, previamente aprovadas pelo Departamento-Geral do Pessoal através do PAASSEx 2026, levando em consideração a demanda prevista, a quantidade de cada item e o preço e qualidade dos produtos solicitados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEYTON FERNANDO GARCIA

Membro da comissão de contratação

SERGIO DE OLIVEIRA TORRES

Membro da comissão de contratação